



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215
peessoal@saogeraldo.mg.gov.br

EDITAL Nº 009/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrição para o processo de seleção simplificado para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de pessoal e cadastro de reservas.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 1.677/2013, Lei nº 2402/2022 e Decreto nº 193/2026, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

1- DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 – A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.2 – Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 06 (seis meses) ou de acordo com as necessidades da administração pública, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a realização de um novo processo seletivo.

2- NÚMERO DE VAGAS:

2.1 – Será oferecida vaga para atender às necessidades, constantes no Anexo I.

2.2 - Além das vagas previstas no Anexo I, o processo seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para preenchimento de outras vagas que venham surgir durante seu prazo de validade, para a mesma função correspondente à sua inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias 24/07/2026 a 31/07/2026 presencialmente, no horário de **12h às 16h**, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos exigidos no item 4 e Anexo I, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo – Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

I- Idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;

II- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);

III- Cópia da CI (carteira de identidade);

IV- Comprovante de residência atualizado;

V - Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;

VI- Demais documentos descritos no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215

peessoal@saogeraldo.mg.gov.br

5- DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – ETAPA ÚNICA:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos àqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função. **O processo constará de uma única etapa: Avaliação documental.**

**Observação: Toda documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição.
Não será permitido anexar documentos após o ato da inscrição.**

6- DO CALENDÁRIO:

6.1 – Inscrição e entrega de documentos: De 24 a 31 de julho de 2026.

6.2 – Da análise dos documentos: 03 a 04 de agosto de 2026.

6.3 – Da divulgação dos resultados: 05 de agosto de 2026.

6.4 – Prazo para recursos: 06 e 07 de agosto de 2026.

6.5 – Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado da análise de currículo e divulgação do Resultado Final, Classificação dos Candidatos: 11 de agosto de 2026.

6.6 – Homologação do resultado final: 12 de agosto de 2026.

7- DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas e desempate, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e no site www.saogeraldo.mg.gov.br

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da nota obtida pelo candidato em um total possível = 100,0 (cem pontos).

8.2 – A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.

8.3 – O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.

8.4 – Toda documentação será avaliada pela Comissão organizadora/avaliadora e Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 – Maior tempo de serviço em Projeto Social.

9.2 – Maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215

peessoal@saogeraldo.mg.gov.br

10- DO INGRESSO:

- 10.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 10.2 – Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3 – Gozar de boa saúde física e mental;
- 10.4 – Atender às condições prescritas para a função.

11- DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 – Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Prefeitura Municipal;
- 11.2 – A ordem de classificação não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.
- 11.3 – A Prefeitura Municipal convocará o candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga no prazo estipulado pelo edital de convocação, munidos dos documentos solicitados.
- 11.4 – Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no quadro de avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.
- 11.6 – O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:
 - I- Pelo término do prazo contratual;
 - II- Por iniciativa da contratante, nos casos de:
 - a) Prática de infração disciplinar;
 - b) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;
 - c) Conveniência da administração;
 - d) Extinção do cargo.
 - III- Em que recomendar o interesse público;
 - IV- Por iniciativa do contratado.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 12.2 – A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.
- 12.3 – O Prefeito Municipal de São Geraldo designará a Comissão organizadora/avaliadora do Processo Seletivo através de Decreto Executivo, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.
- 12.4 – A Comissão do Processo Seletivo deverá coordenar todas as etapas de elaboração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215

peessoal@saogeraldo.mg.gov.br

aplicação e julgamento do Processo Seletivo.

12.5 – Os recursos propostos pelos candidatos contra o resultado deverão ser protocolizados, utilizando o modelo contido no Anexo III deste edital e de acordo com as datas previstas no cronograma do item 06 no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 19, - Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

12.6 – Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/avaliadora da Seleção, designada pelo Decreto 193/2026.

São Geraldo - MG, 23 de julho de 2026.

Waldir Rocha Lopes - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215

peessoal@saogeraldo.mg.gov.br

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO DOS CARGOS

CARGO	QTDE	SALÁRIO MENSAL	C.H.	HABILITAÇÃO
Coordenador Geral	1	R\$ 1.417,35	20 horas semanais	Ensino Superior Completo e experiência na área de projetos e coordenação esportiva.
Monitor de dança	1	R\$ 708,17	08 horas semanais	Formação bacharel em Educação Física devidamente registrado no CREF, ou cursando bacharel em Educação Física, ou curso específico de dança.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional Comprovação em Trabalho Social na área pretendida	10,0 pontos por ano completo	60,0 pontos
Comprovação em imagens e resultado das ações	10,0 pontos	40,0 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		100,0 pontos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG**

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215

peessoal@saogeraldo.mg.gov.br

**ANEXO II – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 009/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO:		Nº Inscrição:
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	NATURALIDADE:	
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
☐	Carteira Profissional	Outros documentos acrescentados:
☐	CPF	
☐	Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.	
☐	Comprovante de escolaridade	
☐	Documento de Identidade	
☐	Comprovante de residência	
☐	Certificado de Reservista	
☐	Comprovante de experiência profissional.	
Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 009/2026, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.		
Local e data:		Assinatura:

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 009/2026**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
ASSINATURA:	DATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215
peessoal@saogeraldo.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO III - MODELO DE RECURSO	
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Geraldo – Edital Nº 009/2026	
Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Venho requerer revisão do (a):	Resultado
Justificativa e fundamentação:	
Local e data:	
Assinatura:	